



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano V • Nº 4220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 03
Erratas.....	04 a 04
Atos Administrativos.....	05 a 06



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Altera o inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 40/2022, de 14 de junho de 2022, que Declara de Utilidade Pública de Interesse Social os imóveis que menciona necessários à Implantação do Novo Terminal Rodoviário do Município de Candeias e a Implantação do Novo Centro de Abastecimento do Município de Candeias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 111, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 182, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei Municipal nº 1.320 de 1º de outubro de 2021.

Considerando o interesse social para instalação do Centro de Abastecimento do Município de Candeias e do Terminal Rodoviário do Município de Candeias, localizado às margens da BA – 522, Km 05, em área estratégica, trazendo mais conforto e qualidade de vida para os usuários, possibilitando a criação de um novo centro urbano para o desenvolvimento da cidade.

Considerando a atualização de propriedade da área.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação no inciso I, do Art. 1º, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I – um imóvel em uma área de terreno, medindo 18.507,33m² (Dezoito mil, quinhentos e sete metros e trinta e três décimos), localizado na estrada velha de Candeias (conhecida como Av. Eliodoro de Jesus), ligando ao bairro da Urbis II, na BA 522, KM 5, Rod. Candeias, Salvador, e outra área de terreno medindo 66.577,64m² (Sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete metros e sessenta e quatro décimos) de propriedade do Sr. Tarcísio Pedreira de Oliveira, CPF 907.474.618-72, a ser desmembrado da área maior, conforme matrícula nº 2653, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Candeias, conforme memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, em 01 de agosto de 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 047/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 041/2022 de 14 de junho de 2022, que Declara de Utilidade Pública de Interesse Social os imóveis que menciona necessários à implementação de um Distrito Industrial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 111, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 182, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei Municipal nº 1.320 de 1º de Outubro de 2021.

Considerando, o interesse social para instalação de um Distrito Industrial, localizado às margens da BA – 523, Bairro Ouro Negro em área estratégica e em conformidade com o zoneamento da Cidade.

Considerando, a retificação da matrícula em conformidade com a certidão de ônus do cartório de registro de imóveis de Candeias.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação no inciso I, do Art. 1º, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I – um imóvel em área urbana. Sendo um terreno, medindo 1.059.852,97m² (um milhão e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e noventa e sete décimos), localizado na BA 522, KM 7, Rod. Salvador Mataripe, Distrito de Passé, de propriedade da Multiplus – Patrimonial Administradora de Bens Ltda, CNPJ 26.183.468/0001-52, endereço comercial com sede na Rua Paraná, 264, Loja 008, Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a ser desmembrado da área maior, conforme matrícula nº 6290, do Cartório de Registro de Imóveis de Candeias, inscrição Municipal 6001.207071.0002, conforme memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, em 01 de agosto de 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA.
PREFEITO

Erratas



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO - INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2021
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – SEGUINDO EM FRENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMGE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE nº 001/2021**, referente ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Candeias – Seguindo em Frente, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
2	ALANA MAGNO BISPO	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	AUSENTE

LEIA-SE:

QTD.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)	ESTÁGIO ESCOLHIDO	
2	ALANA MAGNO BISPO	NUTRIÇÃO - 30 HRS SEMANAIS	5

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretária de Educação, decide tornar sem efeito a publicação feita em 27/07/2022 no Diário Oficial do Município, edição 4211, ano V, referente aviso de convocação para apresentarem cotação de preço cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de livros paradidáticos da coleção sou da paz do 6º ao 9º ano do fundamental II



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Saúde, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: **Aquisição de CAMISAS para atender as para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada a Prefeitura Municipal de Candeias.** Os interessados deverão solicitar proposta através do e-mail: semge.cotacao@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 01/08/2022 a 05/08/2022.** Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone: 71 3599-0230 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/BA. Candeias, 01 de agosto de 2022.